



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI N.º 1.125 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2002

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício às seguintes dotações:

UNIDADE	FICHA	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
0202	0263	31 90 04	Contratação por tempo determinado:	500,00
0203	0032	31 90 13	Obrigações patronais:	500,00
0204	0045	31 90 11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil:	500,00
0204	0046	31 90 13	Obrigações patronais:	500,00
0205	0055	31 90 13	Obrigações patronais:	500,00
0205	0070	31 90 11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil:	500,00
0205	0071	31 90 13	Obrigações patronais:	250,00
0205	0075	31 90 11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil:	250,00
0206	0078	31 90 11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil:	500,00
0207	0261	31 90 04	Contratação por tempo determinado:	500,00
0207	0097	31 90 13	Obrigações patronais:	250,00
0207	0101	31 90 11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil:	250,00
0207	0105	31 90 13	Obrigações patronais:	250,00
0208	0111	31 90 11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil:	1.000,00
0209	0125	31 90 11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil:	500,00
0209	0126	31 90 13	Obrigações patronais:	250,00
0209	0153	31 90 11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil:	3.000,00
0209	0154	31 90 13	Obrigações patronais:	500,00
0209	0168	31 90 11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil:	500,00
0209	0176	31 90	Vencimentos e vantagens fixas -	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓDORA
Estado de Minas Gerais

		11	Pessoal Civil:	
0209	0177	31 90 13	Obrigações patronais:	1.000,00
0210	0189	31 90 11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil:	2.000,00
0210	0190	31 90 13	Obrigações patronais:	250,00
0210	0199	31 90 13	Obrigações patronais:	500,00
0211	0240	31 90 11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil:	250,00
0211	0241	31 90 13	Obrigações patronais:	250,00
0212	0254	31 90 11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil:	500,00
TOTAL	20.750,00
.....	
.	

Art. 2º - Para dar atendimento ao Crédito Suplementar em evidência, fica cancelada igual quantia das seguintes dotações do orçamento vigente:

UNIDADE	FICHA	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
0207	0109	44 90 51	Obras e instalações:	20.750,00
TOTAL	20.750,00
	

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Heliópolis, Estado de Minas Gerais, em 25 de novembro de 2002.

José Damasceno Ferreira
Prefeito Municipal.